



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

Memo. nº. 002/2023-SUAD/DETRANS
2023.

Porto Alegre, 12 de janeiro de

À Senhora
Paula Figueiredo Schmitt
Pregoeira do PE 0122/2022-ALTERADO

ASSUNTO: Parecer Técnico – Fase de Habilitação PE 0122/2022-ALTERADO.

Em atendimento a sua solicitação no Memo. nº 004/2022-PE 0122/2022-Alterado, de 03/01/2023, informamos que pedimos auxílio ao DETEL/SUTIC para emissão do parecer técnico sobre o item 14.13.2, sendo que em relação ao item 14.13.4 foi analisado pelo DETRANS/SUAD, conforme descrito abaixo:

- PARECER DO DETEL/SUTIC:

- ITEM 14.13.2 DO EDITAL:

Parecer Técnico emitido pelo Gestor do DETEL, Sr. Marcelo Nunes da Silva, anexo ao processo e resumo abaixo:

Desta forma, entendemos que os equipamentos solicitados na presente licitação encontram-se homologados e certificados pela ANATEL conforme previsto em edital.

- PARECER TÉCNICO DO DETRANS/SUAD:

- ITEM 14.13.4 DO EDITAL:

Na documentação apresentada pela Licitante (fls. 973 a 984), não traz elementos novos que comprovem os requisitos do Edital, senão vejamos:

Sobre a alegação da licitante que tem mais um responsável técnico registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, além do indicado para esta licitação, verificamos que o Sr. Antonio Alves não atende as exigências do Edital, por ser Engenheiro Mecânico.



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

A própria licitante descreve em sua manifestação como pretende atender as demandas relacionadas ao Edital, conforme resumo abaixo:

“..., a ora manifestante irá criar uma estrutura de suporte técnico exclusiva para atendimento da CORSAN, composto por técnicos e gerente regional baseados na região metropolitana de Porto Alegre, próximo à sede funcional da CORSAN”.

“Será designado ainda, um supervisor técnico, que ficará responsável por monitorar o funcionamento dos rastreadores instalados, além de fazer o acompanhamento das demandas relativas às manutenções, retirada e instalação, realizando uma análise qualitativa e quantitativa dos atendimentos, sendo certo que as informações decorrentes desse monitoramento serão periodicamente compartilhadas com o gestor do contrato e responsável técnico, com o objetivo de que seja avaliada a eventual necessidade de ajustes nos procedimentos de atendimento técnicos e da própria equipe técnica”.

CONCLUSÃO:

De acordo com o Parecer Técnico do DETEL/SUTIC, a documentação apresentada pela licitante atende as exigências estabelecida no **item 14.13.2** do Edital.

Porém, o Parecer Técnico do DETRANS/SUAD é de que a documentação apresentada pela ECS – Empresa de Comunicação e Segurança Ltda., não trouxe fatos novos em relação ao **item 14.13.4** e, portanto, continua não atendendo as exigências do Edital.

Atenciosamente,

Adm. Vild Ferreira Rodrigues
Fiscal do Contrato – Matrícula 148916
Dep. de Transportes

De acordo:

Lidia Dutra Martinez Galarça,
Gestora do Dep. de Transportes.



Nome do documento: Memo 002-2023-SUAD-DETRANS.docx

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Vild Ferreira Rodrigues	CORSAN / DETRANS / 148916	12/01/2023 15:30:09
Tais Aline Bruno de A. Schnornberger	CORSAN / DETRANS / 165837	25/01/2023 18:01:18

